



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO

Vistos, etc...

Pelo que se observa do procedimento licitatório, e do parecer jurídico emitido, ante ao pedido de impugnação, necessário a alteração do Edital e reabertura de prazo para a realização do certame.

Assim, visando o interesse público, será retificado o Edital, com base no parecer jurídico retro:

Inseri no Edital:

Reajuste: Serão considerados para reajustamento dos preços que será com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Habilitação: Autorização de funcionamento para fornecimento de gases e distribuição de equipamentos expedida pela ANVISA.

Prazo: -Efetuar a recarga de Oxigênio obrigatoriamente, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Prazo: -Prazo de até 07 dias para desmobilização e mobilização para a migração de fornecedores

Cumpra-se a presente decisão. Notifique-se a impugnante.

Conquista – MG, 21 de maio de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
PREGOEIRA